

REGULAMENTO

Passatempo “EDP SURF FOR TOMORROW CHALLENGE”

1. Definições

- a. O passatempo denomina-se “*EDP Surf For Tomorrow Challenge*” e consiste numa iniciativa promovida pela **EDP - Energias de Portugal, S.A. (EDP)**, com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, em Lisboa, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 500 697 256, com o capital social de € 3.965.681.012,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil e doze euros) na qualidade de Promotora, através da qual os participantes se habilitam a ganhar uma viagem internacional em sorteio, com a equipa do projeto *EDP Surf For Tomorrow*, um projeto conduzido pela **EDP**, em parceria com a ReAct Sports Management, e que visa apoiar a formação de jovens promessas do surf e dar-lhes as condições para que possam preparar-se para competir em circuitos internacionais;
- b. O prémio deste passatempo consiste numa viagem ao Havai a realizar em dezembro de 2022, para um vencedor que irá treinar com a equipa do projeto;
- c. Este passatempo será 100% digital e decorrerá na plataforma Instagram;
- d. O passatempo decorrerá de 27 de julho até 9 de outubro de 2022*;
- e. O passatempo está aberto a surfistas de todo o mundo, com idades compreendidas entre os 14 e 18 anos.

2. Condições de participação

- a) Para participar, todos os interessados deverão cumprir os seguintes passos para validar a sua participação:
 1. Seguir uma das contas oficiais da **EDP** no Instagram: [@edpoficial](#) ou [@energia.edp](#).
 2. Publicar na sua conta de Instagram, em formato carrossel, um ou mais vídeos das suas melhores ondas (seja em formato de vídeo único com compilação de *footage* ou em vários cards do carrossel, com um limite máximo de 5)* e um vídeo de si próprio a dizer porque merece participar na viagem ao Havai e ser o grande vencedor do *EDP Surf for Tomorrow Challenge*;
 3. Utilizar a hashtag #EDPSurfForTomorrow na publicação.
- b) Os participantes deverão ter disponibilidade e dispor de autorização para viajar em dezembro de 2022. A autorização de saída de menor de território Nacional deve constar de documento escrito, datado e com a assinatura de quem exerce a responsabilidade parental legalmente certificada, conferindo ainda poderes de acompanhamento por parte de terceiros que integrem a equipa do projeto devidamente identificados.
- c) A autorização para viajar referida no número anterior é obrigatória para os casos em que o vencedor seja menor e de nacionalidade portuguesa ou quando o vencedor seja menor estrangeiro residente legal em Portugal e viaje desacompanhado de ambos os progenitores. A referida autorização abrange a saída emitida por quem exerça a responsabilidade parental, legalmente certificada, nos termos da legislação em vigor à data da realização da

* A partilha de imagens de menores pressupõe que o utilizador é o responsável parental ou obteve autorização prévia para o efeito.

viagem. Caso o vencedor seja estrangeiro compete ao vencedor ou ao respetivo responsável parental a obtenção de todas as autorizações e a prática de todos os atos necessários às deslocações para fora do País de origem e com destino aos locais indicados no presente Regulamento. Na circunstância de não ser obtida autorização de saída de menor de território Nacional, no caso de não ser obtido visto ou ato equivalente necessário à viagem, a **EDP** reserva-se o direito de, a todo o tempo, cancelar o prémio atribuído.

- d) Ao participar o titular da responsabilidade parental do menor, ou o participante maior de idade, concede à **EDP** uma autorização expressa, gratuita e por 3 anos para utilização e publicação das imagens no site edp.com e nos perfis de Instagram @edpoficial, e @energia.edp, ou outros meios de comunicação interna da **EDP**, para fins publicitários ou comerciais, sem necessidade de obtenção de nenhum consentimento ou autorização posterior em relação ao uso que se faça dos mesmos. O participante ou o responsável parental do menor garante estar plenamente habilitado a conceder a presente autorização e a não ceder futuramente, total ou parcialmente os direitos aqui mencionados de modo impeditivo ou, que de alguma forma, interfira com a autorização ora concedida.
- e) A **EDP** não será responsável em relação a quaisquer reclamações de terceiros resultantes de, ou em conexão, com a utilização de imagens e dos atos relativos à validação da participação, nos termos descritos no ponto número dois alínea a) do presente Regulamento.

3. Vencedor e prémio

- a) O vencedor será eleito por um painel de jurados oficial, composto por 6 elementos pertencentes a **EDP**, equipa EDP Surf For Tomorrow, World Surf League, ReAct e Surfistas profissionais, de acordo com os seguintes critérios:
- Atitude e empenho;
 - Habilidade técnica
 - Performance
 - Qualidade e criatividade da edição do clip
 - Motivação no testemunho
- b) O anúncio do vencedor do passatempo será feito no dia 21 de setembro de 2022*, através das contas oficiais da **EDP** no Instagram;
- c) O vencedor será contactado através da mesma plataforma utilizada para a participação;
- d) O prémio atribuído é pessoal e intransmissível e não é redimível em dinheiro nem poderá ser trocado ou substituído por outros produtos ou serviços.
- e) O prémio inclui:
1. Voo para o destino;
 2. Voo de regresso para Portugal;
 3. Voos de ligação para Portugal quando se justifique (os voos serão avaliados em função do país de origem do vencedor);
 4. Estadia para 10 dias;
 5. Alimentação durante toda a duração da viagem;
 6. Transportes/*transfers* no local de destino;

- f) O prémio não inclui:
1. Despesas de documentação relacionadas com a viagem (tais como passaporte e vacinas);
 2. Despesas relativas designadamente à obtenção de autorizações, procurações, caso o vencedor seja menor de idade;
 3. Transporte do vencedor de/para o aeroporto inicial de partida e/ou final de chegada (deslocações de/para a sua residência), alimentação fora do âmbito de refeições base, serviços de dados/roaming, contratação de serviços de registo vídeo-fotográfico adicionais aos já disponibilizados, entre outros custos não essenciais a viagens desta tipologia;
 4. Custos incorridos pelos participantes ou responsáveis parentais para participar neste passatempo;
 5. Viagens, alimentação, transportes ou quaisquer outros custos de acompanhantes dos participantes

4. Dados Pessoais

- a) A participação no Passatempo “EDP Surf For Tomorrow” implica o tratamento dos dados pessoais que ora se enunciam: nome, imagem e conta *Instagram*, com vista à verificação do cumprimento dos requisitos de participação e atribuição dos prémios.
- b) A entidade responsável pelo tratamento dos referidos dados no âmbito é a **EDP - Energias de Portugal, S.A.**, sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa; e-mail: comunicacao@edp.pt.
- c) A participação neste Passatempo implica a aceitação do presente Regulamento, incluindo a autorização pelos participantes, ou pelo titular das responsabilidades parentais da criança no caso de participante menor, da recolha e tratamento dos dados acima descritos e para a finalidade supra mencionada, no ponto 4., alínea a) do presente regulamento.
- d) Os dados pessoais poderão vir a ser publicados no site edp.com e no perfil de Instagram [@edpoficial](https://www.instagram.com/edpoficial) com o intuito exclusivo de dar a conhecer o vencedor do Passatempo, podendo ser utilizados de forma ativa pelo período de 3 (três) anos, sem prejuízo da **EDP** poder mantê-los para além do período para o cumprimento de obrigações legais ou para fins de arquivo histórico da empresa, mediante a aplicação, neste último caso, de medidas técnicas e organizativas adequadas.
- e) Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo, para o efeito, remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail comunicacao@edp.pt ou por carta registada para o endereço postal (Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa).
- f) No âmbito da presente Iniciativa, caso considere que a **EDP** violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados.
- g) Para qualquer questão relacionada com a presente informação, o utilizador poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da **EDP**, através do endereço de correio eletrónico - dpo.pt@edp.com.

5. Condições Gerais

- a) A participação neste passatempo implica a existência de uma conta no Instagram, com perfil público.
- b) Só serão admitidas participações individuais, estando excluídas de participação contas/perfis de entidades coletivas.
- c) A participação é gratuita, não existindo quaisquer custos de participação.
- d) Os participantes deverão conhecer e aceitar o Código de Ética da **EDP**, disponível *no site edp.com*
- e) A **EDP** reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar ou alterar as condições do passatempo de modo a manter o entendimento e/ou bom funcionamento da ação dado o número de prémios disponíveis;
- f) Apesar de prevista para dezembro de 2022, dada a dependência dos calendários competitivos a data de viagem pode sofrer alterações, estando prevista sempre no período entre último trimestre 2022 e 1º trimestre 2023;
- g) A viagem contempla a duração e custos base para aproximadamente 10 dias; Estão incluídos os custos que garantam o cumprimento integral de cada estágio. Tais como: passagens aéreas, vistos, transporte das pranchas, taxas locais (uma realidade nas Ilhas Mentawai), alojamento, alimentação, (refeições base e essenciais), aluguer de transporte, seguro de viagem e outros custos essenciais;
- h) O passatempo em questão é assente no mérito e criatividade individual de cada participante, não estando, desta forma, assente no âmbito de Concurso Publicitários, autorizados pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna (MAI);
- i) A **EDP** reserva-se o direito de interpretar e decidir definitivamente sobre qualquer dúvida que possa vir a ser suscitada sobre as regras aplicáveis a este passatempo;
- j) As dúvidas deverão ser colocadas por e-mail, para o endereço comunicacao@edp.pt.

6. Aceitação do Regulamento

A participação neste passatempo está condicionada à aceitação integral do presente regulamento.

7. Violação das Normas do Passatempo

- a) Qualquer participante que atue de má-fé e participe no passatempo utilizando informação falsa, ou a menção a outras marcas, logos ou nomes de outras instituições, será automaticamente excluído e a atribuição dos respetivos prémios cancelada. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial;
- b) Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste passatempo será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio, tal como definido no presente regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização que ao caso couber;
- c) Qualquer participante menor de 18 anos que não tenha obtido autorização prévia dos titulares das responsabilidades parentais para participar no passatempo, será automaticamente excluído e a atribuição dos respetivos prémios cancelada.
- d) Qualquer vencedor menor de 18 anos que não tenha obtido autorização prévia dos titulares das responsabilidades parentais para sair de território nacional, e toda documentação

necessária (passaporte e visto para entrada nos Estados Unidos da América) até ao dia 19/10/2022, será automaticamente excluído e a atribuição dos respetivos prémios cancelada.

e) São excluídos os participantes que não sejam os titulares dos perfis de Instagram.

f) Não serão contabilizadas as participações que não tenham na respetiva publicação o hashtag #EDPSurfForTomorrow na publicação.

8. Disposições Diversas

a) A participação neste passatempo implica, necessariamente, a aceitação de todas as condições previstas neste regulamento;

b) A **EDP** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes. Consideram-se situações de força maior, entre outras, guerra (declarada ou não), tumulto, insurreição civil, epidemias, pandemias, catástrofes naturais, incêndios, inundações, explosões, decisões governamentais, diretrizes da Direção Geral da Saúde, atos de terrorismo, ou outras situações não controláveis pelas Partes.;

c) Em caso de indisponibilidade do acesso à plataforma *Instagram*, o participante aceita renunciar a qualquer reclamação por danos ou perda, decorrentes da sua participação;

d) Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos;

e) Caso ocorra uma situação não prevista neste regulamento, a **EDP** interpretará de acordo com as regras constantes deste regulamento, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização deste passatempo, e prolongá-lo, cancelá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior;

f) A **EDP** não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o passatempo do qual não resulte dolo ou mera culpa e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente;

g) Nenhuma das entidades envolvidas neste passatempo poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa;

h) As participações no passatempo deverão ser feitas pelo utilizador final, pelo que participações com recursos a sistemas informáticos, imagens de terceiros ou robots não serão consideradas.

i) Na máxima medida permitida por lei a **EDP** e respetivos colaboradores /promotores não são responsáveis por acidentes, problemas de saúde, nem por danos físicos, mentais ou materiais que o vencedor do prémio possa, direta ou indiretamente, causar ou sofrer aquando da utilização do prémio, ou como consequência deste.

j) É da responsabilidade do vencedor ou do titular da responsabilidade parental assegurar-se de que o vencedor possui as condições físicas e de saúde necessárias à normal utilização do prémio bem como que cumpre as normas básicas de segurança indicadas pelos instrutores e equipa de projeto.

l) Qualquer questão relativa a este passatempo, aos seus conteúdos ou a qualquer outra matéria com o mesmo relacionado, seja regida pela lei portuguesa. Os participantes aceitam que qualquer conflito relativo ao mesmo será submetido em exclusivo aos tribunais da comarca de Lisboa.

*Prazo de inscrição comunicado inicialmente foi prorrogado de dia 9 de setembro para dia 9 de outubro e a data de anúncio de vencedores foi alterada para dia 21 de outubro.

Lisboa, 06 de setembro de 2022